



**Edital PPGDIBICT 02/2022 - Seleção de Pós-doutorandos ao PPGDIBICT**  
**Prévio ao Edital FAPEAL/CNPq 005/2022**

Considerando os termos do edital FAPEAL/CNPq 005/2022, com objetivo de estimular a atração e fixação de pesquisadores doutores, com experiência em ciência, tecnologia e inovação e reconhecida competência profissional para o estado de Alagoas, por meio do reforço aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos sediados no Estado, visando à consolidação dos programas de pós-graduação e suas respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisa alinhadas com os temas de interesse regional/local e que culmine com a integração entre os setores científico-acadêmico e o Estado, assim como em diminuir as assimetrias regionais no país no âmbito da ciência, tecnologia e inovação e as desigualdades em microrregiões de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do estado, assim reconhecidas pelo CNPq e FAPEAL, atuando nas vertentes da regionalização e interiorização;

Considerando o planejamento quadrienal do PPGDIBICT para o período de 2022-2025, consolidado no relatório Sucupira/CAPES referente ao quadriênio 2017-2020;

Considerando o respeito aos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o atendimento aos termos do edital FAPEAL/CAPES e a interesse do PPGDIBICT/UFAL.

Considerando a designação do Colegiado e Coordenação PPGDIBICT dada pela Portaria Nº 124, de 29 de dezembro de 2021;

Considerando a atribuição gerada pelo Conselho do PPGDIBICT em reunião no dia 18 de abril do corrente ano, o Coordenador resolve:

Art. 1º – A seleção de Pós-doutorandos ao PPGDIBICT será recebida via e-mail [ppgdibict@icbs.ufal.br](mailto:ppgdibict@icbs.ufal.br) devendo se referir apenas aos casos em que o Programa é o demandante e não nos casos em que os docentes do Programa são os demandantes;

Art. 2º – A Coordenação do Programa assumirá a responsabilidade de classificar proponentes a bolsistas em Pós-doutorado ao PPGDIBICT em chamadas públicas quando Programas de Pós-graduação sejam a instância atendida pela chamada, devendo supervisionar aos Pós-graduandos beneficiados de forma ao atendimento do PPGDIBICT de forma abrangente conforme necessidade e em atendimento ao disposto na proposta aprovada;

Art. 3º – Para efeito de processos seletivo de Pós-doutorando a ser chancelado pelo PPGDIBICT no Edital FAPEAL/CNPq 005/2022, será aplicado critério classificatório indicado no ANEXO I;

§ 1º – Apenas serão consideradas submissões efetuadas até as 23:59 do dia 27 de abril de 2022, tendo resultado divulgado até dia 29 de abril de 2022;

§ 2º – Serão consideradas para análise apenas as demandas com documentação completa exigida no edital FAPEAL/CNPq 005/2022;

§ 3º – Recursos poderão ser enviados ao [ppgdibict@icbs.ufal.br](mailto:ppgdibict@icbs.ufal.br) até as 17:00 do dia 30 de abril com resultado final divulgado no mesmo dia.

§ 4º – A Coordenação do PPGDIBICT apenas chancelará as propostas melhor classificadas até o limite indicado no edital FAPEAL/CNPq 005/2022, enviando documento aos interessados.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

Prof. Dr. Vandick da Silva Batista - SIAPE 400800  
Coordenador PPGDIBICT